

Itu, 18 de dezembro de 2009.

Assunto: Comunicação de Férias – Educadores Profissionais – Programa Escola da Família

Prezado (a) Diretor (a),

Solicitamos encaminhamento à Coordenação Regional do Programa Escola da Família, via Ofício comunicado informando se o Educador Profissional da Unidade Escolar fará ou não jus a férias regulamentares de 30 dias no período de 01 a 30 de janeiro de 2010, para efeitos de estruturação e funcionamento do Programa Escola da Família a partir de 23/01/10, data de retorno das atividades.

RES. SE 82/2006 - artigo 10

§ 4º - O professor, admitido na forma prevista neste artigo e que faça jus a férias, deverá usufruí-las no mês de janeiro, em parcela única de 30 (trinta) ou 20 (vinte) dias, conforme o caso, juntamente com seus pares docentes, sem detrimento da atuação pelo Programa Escola da Família, nos períodos de recesso escolar.

Encaminhar o referido comunicado para a Diretoria de Ensino até o dia 23/12 – (quarta – feira).

Contamos com a colaboração e compreensão de todos.

Claudemir Braz de Campos
Dirigente Regional de Ensino – Substituto

Josimarie Júlio
Supervisora de Ensino